

JEESP – PARTE – 2 / SEGMENTO DO PARADESPORTO

Artigo 217 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP na Edição Paralímpico é específico para estudantes com deficiências físicas, intelectuais e visuais.

1- DAS CATEGORIAS

Artigo 218 - Serão disputadas as seguintes modalidades/categorias:

1. Atletismo (masculino e feminino):

1.1 Categoria A (Sub 14) – de 11 a 13 anos (nascidos em 2011 a 2013);

1.2 Categoria B (Sub 16) – de 14 e 15 anos (nascidos em 2009 e 2010);

1.3 Categoria C (Sub 18) – de 16 e 17 anos (nascidos em 2007 e 2008);

2. Basquete em Cadeira de Rodas 3 X 3 (misto):

2.1 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2011);

3. Bocha Paralímpica (misto):

3.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos em 2011 a 2013);

3.2 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2010);

4. Futebol de 5 (Cegos) (misto):

4.1 Categoria Única – de 13 a 18 anos (nascidos de 2006 a 2011);

5. Futebol de 7 (PC) (misto):

5.1 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2011);

6. Goalball (masculino e feminino):

6.1 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2011);

7. Judô (masculino e feminino):

7.1 Categoria A – de 11 e 12 anos (nascidos de 2012 e 2013);

7.2 Categoria B – de 13 e 14 anos (nascidos de 2010 a 2011);

7.3 Categoria C – de 15 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2009);

8. Natação (masculino e feminino):

8.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos em 2011 a 2013);

8.2 Categoria B – de 14 e 15 anos (nascidos em 2009 e 2010);

8.3 Categoria C – de 16 e 17 anos (nascidos em 2007 e 2008);

9. Parabadminton (misto):

9.1 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2011);

10. Tênis em Cadeira de Rodas (misto):

10.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos em 2011 a 2013);

10.2 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2010);

11. Tênis de Mesa (masculino e feminino):

11.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos em 2011 a 2013);

11.2 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2010);

12. Voleibol Sentado (misto):

12.1 Categoria Única – de 13 a 18 anos (nascidos 2006 a 2011);

13. Parataekwondo (masculino e feminino):

13.1 Categoria K40: de 12 a 14 anos (nascidos de 2010 a 2012);

13.2 Categoria K40: de 15 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2009);

14. Halterofilismo (masculino e feminino):

14.1 de 15 a 18 anos (nascidos de 2006 a 2009)

2 - COMPETIÇÕES OU PENEIRAS

Artigo 219 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão realizados nos locais e horários determinados pela Comissão Organizadora, sendo considerado desclassificado por ausência o aluno e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa ou treinamento, no local e horário estabelecido para a coordenação.

Parágrafo 1º - Não poderá ser alegado como justificativa de atraso, problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização.

Parágrafo 2º - Qualquer prova ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada até 12(doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 220 - Poderão participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo os alunos do naipe masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de **11 anos (nascidos em 2013)** e máxima de **18 anos (nascidos em 2006)**, de acordo com as modalidades descritas no Regulamento Específico das Modalidades, e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do Estado, com reconhecimento do Ministério da Educação.

Parágrafo Único: Mesmo que o atleta possua mais de uma deficiência é obrigatória a escolha apenas uma das três, portanto, para inscrição nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpico o atleta deve escolher competir nas classes de deficiente físico ou deficiente visual ou deficiente intelectual.

Artigo 221 - Para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo haverá duas formas de participação, modalidades individuais que terão competições e modalidades coletivas que serão peneiras.

Parágrafo único – Para as modalidades que houver competição, ao final haverá um resultado que conterà a colocação do primeiro ao último lugar mais as desqualificações. Para as modalidades coletivas todos os atletas irão participar de um treino coletivo, onde os coordenadores irão aplicar exercícios e possíveis jogos amistosos com grupos diferentes.

Artigo 222- Para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo a participação do atleta será em no máximo 2 modalidades, sendo elas divididas em dois Grupos: Opção Modalidades 1 e Opção Modalidades 2.

Parágrafo único - Para a Modalidades 1 será oferecido apenas modalidades individuais, caso o atleta não queira nenhuma delas será oferecido a opção “Nenhuma das Anteriores”, e para Modalidades 2 uma coletiva ou modalidades com número menor de participantes do ano anterior (para esse ano será aberta a possibilidade para Judô, Parabadminton, Parataekwondo, Halterofilismo e Tênis em Cadeira de Rodas.

Segue a tabela de Grupos e Modalidades oferecidas respectivamente:

Opção Modalidades 1

- 1.2. Atletismo
- 1.3. Bocha
- 1.4. Halterofilismo
- 1.5. Judô
- 1.6. Natação
- 1.7. Parabadminton
- 1.8. Parataekwondo
- 1.9. Tênis de Mesa
- 1.10. Tênis em Cadeira de Rodas
- 1.11. Nenhuma das Anteriores

Opção Modalidades 2

- 2.2. Basquete em Cadeira de Rodas
- 2.3. Goalball
- 2.4. Futebol de 5
- 2.5. Futebol de 7
- 2.6. Halterofilismo
- 2.7. Judô
- 2.8. Parabadminton
- 2.9. Parataekwondo
- 2.10. Tênis em Cadeira de Rodas
- 2.11. Voleibol Sentado
- 2.12. Nenhuma das Anteriores

Exemplo A:
“Meu atleta masculino de 14 anos será inscrito:

Opção Modalidades 1: Atletismo

Opção Modalidades 2: Futebol de 7”

Exemplo B:

“Minha atleta feminina de 15 anos será inscrita:

Opção Modalidades 1: Natação

Opção Modalidades 2: Judô”

Exemplo C:

“Meu atleta masculino de 17 anos será inscrito:

Opção Modalidades 1: Nenhuma das Anteriores

Opção Modalidades 2: Parabadminton”

Artigo 223 - No caso de coincidência de data, hora e local na programação dos jogos e/ou competições (do próprio Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpico e/ou outras

competições), a organização do evento ficará isenta de responsabilidade na alteração da programação, sendo de responsabilidade do professor e da unidade escolares o critério de escolha de qual competição será priorizada.

Artigo 224 - Para as Paralímpiadas Escolares Etapa Nacional é autorizada somente a participação do atleta em uma modalidade esportiva.

3 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 225 - Para ter condições de participação o atleta deve estar devidamente matriculado até o dia **01 de fevereiro de 2024** em uma unidade escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

A Unidade de ensino deve encaminhar à Secretaria da Pessoa com Deficiência, um Ofício para inscrição nos jogos escolares do Estado de São Paulo.

Artigo 226 - Nenhum atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um adulto como responsável, podendo esse adulto ser responsável por mais de um aluno, sem limite de alunos por responsável.

Artigo 227- Nenhum atleta poderá competir sem a apresentação de um documento oficial original com foto sendo eles:

a) Carteira de Identidade – RG Original;

Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (com validade)

Artigo 228 - Estarão aptos para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, os alunos inscritos de acordo com as Regras de Inscrição dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpico.

Artigo 229- Estarão aptos para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, os atletas que:

- a) Já possuam classificação oficial CPB ou Confederação Nacional comprovada (comprovação por meio do CPB ou da Confederação ou Formulário de Classificação oficial, nenhum outro meio será aceito);
- b) Submetidos à classificação funcional ou oftalmológica durante a Seletiva com envio de documentação requisitada até a data descrita no item Classificação;
- c) Submetidos à avaliação de laudos psicológicos pela CBDI quando referente a classificação intelectual com envio de documentação requisitada até a data descrita no item Classificação;
- d) Em exceção poderão participar por falta de banca classificação oficial CPB ou Confederação Nacional, porém com envio de toda a documentação seguindo os itens b e c deste Artigo, e com autorização excepcional da Comissão de Organização.

Parágrafo Único: Um representante da equipe procederá à conferência das documentações em todas as participações dos alunos, membros das Comissões Técnicas nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico.

Artigo 230 - O professor/técnico também deverá se inscrever no site e apresentar um dos documentos descritos abaixo:

- a) Acessar o Link - descrito no item Inscrições Gerais
- b) Carteira de Identidade – RG Original;
- c) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (com validade);

A documentação solicitada no Artigo acima deve ser anexada ao formulário de inscrição, identificando o nome como o exemplo abaixo, caso os documentos não sejam anexados a inscrição não será efetivada.

NOME_DO_DOCUMENTO_NOME_DO_ALUNO EX: CPF_MARCOS_SANTOS

Artigo 231 - Ao técnico/adulto caberá:

- a) Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programadas, e também fora das áreas de competição;
- b) Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEDFAO setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo ou RG;
- c) Zelar pela disciplina, *fair-play* e cumprimento das regras.

Artigo 232 - Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada por escrito.

Parágrafo Único: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

DAS CLASSES E GÊNERO

Artigo 233- Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão disputados nas categorias, classes e gênero definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

Artigo 234 - O Comitê Organizador solicitará a presença de Bancas de Classificação Funcional e Oftalmológica para atender aos atletas que ainda não possuem a classificação ou que necessitem de revisão, reconhecidas pelo CPB ou pelas Confederações e/ou entidades nacionais.

Artigo 235 - Todos os alunos com deficiência física deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com vestimentas e equipamentos apropriados da modalidade em questão, de acordo com o estabelecido pelas Confederações e/ou Entidades Nacionais, e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação.

Artigo 236 - Todos os alunos com deficiência visual deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com suas lentes corretivas (óculos e/ou lentes de contato), e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação. A mesma documentação deve ser enviada previamente seguindo os requisitos abaixo:

- a) Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão;
- b) Envio com data-limite até o dia 10/04/2024 - 18 horas;
- c) Envio para o endereço eletrônico: paradesporto@sp.gov.br

Artigo 237 - Todos os alunos com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI. A seguir, a relação de documentos necessários para envio:

Requisitos Obrigatórios

- a) Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão;
- b) Envio com data limite até o dia 10/04/2024;
- c) Envio para o endereço eletrônico: paradesporto@sp.gov.br
- d) Relatório psicológico com histórico e valores do teste de QI WISC-IV Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (até 16 anos) ou WAIS – III
- e) Comprovação da deficiência antes dos 18 anos (laudo médico CID10 F (70- 79) ou testes anteriores ou parecer escolar);
- f) Atletas com Síndrome de Down devem apresentar o Cariótipo de comprovação da síndrome e não precisa de teste de QI.
- g) Atletas Autistas são necessários todos os itens acima, inclusive o teste de QI. Todos deverão enviar as Fichas que constam no link a seguir:
<https://drive.google.com/drive/folders/1W5tvLtnvwn4dJjxkFU23IfO26MG370h4?usp=sharing> , RG do atleta e foto 3x4, junto a documentação solicitada acima para o e-mail cbdi.elegibilidade@gmail.com.br

Após o envio desses documentos e verificação desses de acordo com os critérios de elegibilidade, nós enviaremos um número de elegibilidade de cada um para o evento.

OBS.

A FICHA ENTIDADES pode ser preenchida pelo técnico/professor responsável. A FICHA ATLETA deve ser assinada pelo responsável legal do aluno.

△ PRAZO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES PARA A CBDI: 10/04/2024 △

E-MAIL PARA ENVIO: paradesporto@sp.gov.br

NO ASSUNTO IDENTIFICAR A MODALIDADE, EXEMPLO: **ATLETISMO JEESP2024**

Parágrafo 1º - Após a avaliação das documentações e comprovação da elegibilidade do atleta a CBDI fornecerá um número de registro Provisório.

Parágrafo 2º - Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do atleta na competição.

Artigo 238 - O não envio dos laudos para as classificações visuais e intelectuais previamente impedirá a participação do atleta nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico.

Parágrafo Único: Os atletas que se tornarem inelegíveis durante a classificação realizada nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico, participarão apenas a critério recreativo, não valendo o tempo das provas para o resultado final e vaga para compor a delegação do Estado de São Paulo para as Paralímpiadas Escolares Nacionais do CPB.

4 - DO CALENDÁRIO OFICIAL

Artigo 239 - O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

TENIS DE MESA, GOALBALL, JUDO, VOLEI SENTADO, FUTEBOL PC, ATLETISMO, NATAÇÃO E BOCHA*

1ª chegada 06/06 partida 09/06 - Quinta a domingo**

2ª chegada 13/06 partida 16/06 - Quinta a domingo**

3ª chegada 20/06 partida 23/06 - Quinta a domingo**

4ª chegada 27/06 partida 30/06 - Quinta a domingo**

*Ocorrerá de acordo com a necessidade da seletiva.

**Podem sofrer alterações de acordo com as modalidades da seletiva e número de participantes.

*Caso a Seletiva de Atletismo DI, seja separada ela ocorrerá em 3 dias.

EVENTOS	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia
CHEGADA	T/N			
CONGRESSO TÉCNICO		N		
CLASSIFICAÇÃO*		M/T		
COMPETIÇÕES**		M/T	M/T	
SAÍDA				M/T/N

M – MANHÃ / T – TARDE / N – NOITE

Parágrafo 1º - Todos os horários dos Congressos Técnicos, Abertura, Reuniões, assim como os locais, serão disponibilizados por *e-mail* e na chegada, podendo no Congresso Técnico ocorrer mudanças no horário e dia.

Parágrafo 2º - Os alunos selecionados terão ou não uma semana de treinamento com data a definir.

5 - DAS INSCRIÇÕES GERAIS

Artigo 240 - A inscrição do atleta junto ao Comitê Organizador é responsabilidade da Escola bem como a indicação do professor responsável, para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, e nenhum atleta poderá participar das Jogos Escolares do Estado de São Paulo sem que tenha concluído a inscrição. A Escola e/ ou Professor e/ ou Instituição participante deverá realizar a inscrição dos Acompanhantes, Atletas-guias, Staffs, Tapper, Professor e/ ou Técnicos e Alunos, respeitando o número e diretrizes a seguir:

Modalidades	Idade	Gênero				Técnico	
		Atleta-Guia/Tapper *		Acompanhante/Staff		Masc	Fem
		Masc	Fem	Masc	Fem		
Atletismo	Categoria A 11 a 13 anos	Até 4 alunos=01	Até 4 alunos=01	Até 3 alunos=01	Até 3 alunos=01	Até 10 alunos=01	Até 10 alunos=01
	Categoria B 14 e 15 anos	Até 4 alunos=01	Até 4 alunos=01	Até 5 alunos=01	Até 5 alunos=01	Até 10 alunos=01	Até 10 alunos=01
	Categoria C 16 e 17 anos	Até 4 alunos=01	Até 4 alunos=01	Até 5 alunos=01	Até 5 alunos=01	Até 10 alunos=01	Até 10 alunos=01
Natação	Categoria A 11 a 13 anos	Até 4 alunos=01	Até 4 alunos=01	Até 3 alunos=01	Até 3 alunos=01	Até 10 alunos=01	Até 10 alunos=01
	Categoria B 14 a 15 anos	Até 4 alunos=01	Até 4 alunos=01	Até 5 alunos=01	Até 5 alunos=01	Até 10 alunos=01	Até 10 alunos=01
	Categoria C 16 e 17 anos	Até 4 alunos=01	Até 4 alunos=01	Até 5 alunos=01	Até 5 alunos=01	Até 10 alunos=01	Até 10 alunos=01
Bocha	Categoria A 11 a 13 anos	0	0	1 pra 1	1 pra 1	Até 10 alunos=01	
	Categoria B 14 a 17 anos	0	0	1 pra 1	1 pra 1	Até 10 alunos=01	
Informações complementares da tabela:							

* A inscrição do atleta-guia deverá corresponder a existência das classes T11 e T12 que necessite de atleta[1]guia. A inscrição do Tapper deverá corresponder à existência da classe S11.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade da Escola e/ou Professor a veracidade dos dados dos participantes inscritos pela instituição ou pelo profissional. Se forem comprovadas irregularidades nas inscrições pela instituição e/ou profissional, os atletas e a instituição de ensino ficarão automaticamente impedidos de participar na categoria, classe e gênero em questão, e os professores responsáveis ficarão impedidos de participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo **2024**.

Artigo 241 - A inscrição dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada pelos Links disponibilizados abaixo, através de um Formulário de Inscrição com informações pessoais e esportivas de todos os participantes. Esse Formulário deve ser preenchido devidamente por todos, e somente mediante o comprovante de inscrição haverá a confirmação.

Link: <https://forms.gle/67YKWYKOT2b96AWW9>

Parágrafo Único: A partir do momento que a inscrição é confirmada fica também confirmado que o inscrito leu e aceita todos os termos descritos nesse Regulamento.

Artigo 242 - Para as modalidades de Atletismo e Natação a inscrição será dividida em duas partes:

Inscrição Geral

A mesma inscrição de todos os outros participantes do evento, onde constará dados pessoais, modalidades esportivas entre outros dados.

Inscrição Esportiva

Nessa inscrição apenas atletas de **Atletismo e Natação** terão acesso, pois essa será para informar quais as provas o atleta irá competir. Seguindo o regulamento específico da modalidade.

Artigo 243 – Para inscrição como segue:

1- Inscrição Geral

A inscrição deverá seguir os procedimentos abaixo:

- a) Acessar o *Link*: <https://forms.gle/67YKWYKOT2b96AWW9> - Para todos os integrantes da equipe, atletas, goleiros, técnicos, staffs e afins.
- b) Período de inscrição de 15/02/2024 a 31/03/2024;
- c) Preencher todos as caixas de preenchimento, obrigatoriamente,
- d) Acessar o *link* enviado por *e-mail*, para efetivar a inscrição enviando documentação através dele;
 - RG, CPF e Foto com fundo branco, deve ser enviado até 10/04/2023;
 - Demais autorizações, devem ser enviados até 10/05/2023;
- e) Enviar os documentos de Classificação dentro dos prazos estipulados de acordo com cada deficiência;
- f) Anexar uma foto de rosto com fundo branco para crachá, é expressamente proibido fotos, com boné, chapéu ou óculos de sol;
- g) Baixar o Arquivo: Autorização de Viagem, preencher e o responsável assinar, anexar o RG do responsável que assinou a autorização;
- h) Baixar o Arquivo: Autorização de Hospedagem, preencher e o responsável assinar;
- i) Baixar o Arquivo: Autorização de Uso de Imagem, preencher e o responsável assinar;
- j) Receber o *e-mail* de Confirmação (somente com o recebimento deste e-mail ficará concluída a Inscrição Geral do atleta);
- k) Solicitar à Escola o Comprovante de matrícula e anexar ao formulário de inscrição.
- l) Modelo de Arquivos disponíveis nos *Links* abaixo: **a serem disponibilizados**
 - Termo de cessão de direitos dos alunos: <https://drive.google.com/file/d/1P0PWt63lv1GwucIrU3ZC5tOJJ516K5EI/view?usp=sharing>
 - Termos de Cessão de direitos professores e staffs: https://drive.google.com/file/d/1yGiTbC_99mkIfa1YQuO2qnyQw-Hc-wMa/view?usp=sharing
 - Autorização de Viagem: https://drive.google.com/file/d/1nqUAlePOOMiXDySvkrwV_e8glHI-KqWW/view?usp=sharing
 - Autorização de Hospedagem: https://drive.google.com/file/d/1qEU-YpRcGdlUm-o8UpLJR_mT0ZIIXQPj/view?usp=sharing

- Formulário Oftalmológico:

https://drive.google.com/file/d/1vB284mIGMd1dqni7BhMQG6vobTr_koUv/view?usp=sharing

2- Inscrição de Provas

(Apenas para Atletismo e Natação)

- Acessar o *link* enviado por *e-mail* (apenas atletas inscritos na Inscrição Geral irão receber);
- Preencher todas as caixas de preenchimento, obrigatoriamente, incluindo todas as provas dos atletas de acordo com o regulamento específico da modalidade;
- Receber o *e-mail* de Confirmação (somente com o recebimento deste *e-mail* ficará concluída a Inscrição Esportiva do atleta);
- Período de Inscrições:

- **Atletismo: 10/03/2024 até 31/03/2024**

- **Natação: 10/03/2024 até 31/03/2024**

Parágrafo 1º - Caso os documentos de classificação não sejam enviados no formato e data descritos de acordo com a cada deficiência, a inscrição não será confirmada mesmo com o recebimento do e-mail de confirmação enviado após o preenchimento do Formulário.

Parágrafo 2º - Toda desistência/cancelamento da inscrição pode ser realizada por qualquer participante com no mínimo 15 dias de antecedência por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador pelo endereço: paradesporto@sp.gov.br, informando nome completo do aluno, Instituição de ensino e cidade. Caso o cancelamento/desistência não seja efetuado e o mesmo não apareça no evento em questão o aluno sofrerá uma punição, no qual ele não poderá participar na segunda modalidade na qual foi inscrito.

Parágrafo 3º - Substituições serão aceitas apenas para os participantes adultos (professores) sendo impreterivelmente do mesmo gênero, não serão aceitas substituições de atletas. Para ser realizada a substituição encaminhe solicitação com antecedência de

15 dias no mínimo por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador pelo endereço eletrônico: paradesporto@sp.gov.br. Caso a solicitação não seja feita em tempo estipulado a Comissão Organizadora não se responsabilizará pela hospedagem, transporte e alimentação desses participantes.

Artigo 244 - A Comissão Organizadora não irá se responsabilizar por participantes que não estiverem devidamente inscritos e confirmados para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo, o participante arcará com todos os custos financeiros (hospedagem, alimentação e etc.).

Artigo 245 - O comprovante de matrícula deverá estar carimbado e assinado, obrigatoriamente, pela direção da escola.

Artigo 246 - Documentos que devem ser apresentados na Seletiva dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo:

- Original ou cópia do documento de identificação com foto de todos os participantes inscritos na Seletiva;
- Carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dos técnicos inscritos ou outra comprovação para outros professores;
- Comprovante de matrícula;
- Autorização de Hospedagem;
- Autorização de Uso de Imagem.

Parágrafo Único: O aluno só poderá participar das Seletivas dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo **2024** apresentando a sua documentação no check in. O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos alunos, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

Artigo 247 - Na ausência do Professor de Educação Física as Unidades de Ensino deverão notificar por meio de ofício o responsável pelo atleta/aluno, seja para o embarque no transporte ou durante o trajeto de ida e volta do evento.

Parágrafo Único: É expressamente proibido o embarque de atletas e professores quando o número de jogadores for insuficiente para participar da competição, conforme regulamento específico da modalidade.

6 - DAS MODALIDADES

Artigo 248 - As modalidades oficiais para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo são:

1. Atletismo
2. Basquete em Cadeiras de Rodas
3. Bocha

4. Futebol de 5
5. Futebol de PC
6. Goalball
7. Halterofilismo
8. Judô
9. Natação
10. Parabadminton
11. Parataekwondo
12. Tênis de Mesa
13. Tênis em Cadeira de rodas
14. Voleibol Sentado

7 - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 249 - O sistema de competição das Jogos Escolares do Estado de São Paulo obedecerá às determinações do *IPC* (COMITÊ PARALÍMPICO INTERNACIONAL), do Regulamento Geral e do Regulamento Específico, podendo sofrer alguma alteração discutida e aprovada durante o Congresso Técnico de cada modalidade.

Artigo 250 - A Arbitragem, da Etapa Estadual será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, devendo árbitros serem obrigatoriamente credenciados pelo sistema SICCEL - SESP e serem designados pelos responsáveis da competição.

8 - DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Artigo 251 - Os Congressos Técnicos serão realizados no dia anterior e/ou no dia do início das competições da respectiva modalidade, no período da tarde e/ou a noite a ser notificado por e-mail e no momento da chegada.

Artigo 252 - Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade.

Artigo 253 - No Congresso Técnico terá direito a representatividade, voz e voto apenas um representante de cada Unidade Escolar, podendo ser um Técnico ou professor ou dirigente da escola.

Artigo 254 - Só poderá participar do Congresso Técnico o representante do atleta que tenha entregado as fichas de inscrição corretamente, devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação de identidade dos alunos e técnicos, para a devida comprovação dos dados por parte da Coordenação Técnica da Modalidade.

9 - DA PREMIAÇÃO

Artigo 255 - As premiações serão definidas de acordo com o Regulamento Específico de cada modalidade.

Parágrafo 1º - As medalhas das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e competição para as modalidades individuais. Para as modalidades coletivas que tem as Seletivas como peneira/treinamento poderá ou não haver entrega de medalhas de participação.

Parágrafo 2º - Serão conferidas as premiações apenas aos Atletas, Guias e Calheiros que estiverem inscritos de acordo com as regras e prazos do evento, e que não tenham infringido nenhuma regra do esporte.

Parágrafo 3º - Os premiados devem se apresentar para o Cerimonial devidamente uniformizados.

10 - DOS UNIFORMES

Artigo 256 - Cada aluno (a) / equipe / escola participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado. Para cada modalidade há regras e especificações que devem ser seguidas de acordo com a Confederação Nacional.

Artigo 257 - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeitem os direitos humanos.

11 - DO ATENDIMENTO MÉDICO

Artigo 258 - O Comitê Organizador dos JEESP - Paralímpico - irá prever ambulâncias para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição. Os atendimentos emergenciais na hospedagem do evento serão atendidos pelo SAMU.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pelo atleta deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Artigo 259 - Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos JEESP - Paralímpico.

Artigo 260 - O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador dos JEESP - Paralímpico será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 261 - Os participantes dos JEESP - Paralímpico deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Artigo 262 - Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Secretaria de Esportes.

Artigo 263 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

13 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

13.1 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

Artigo 264 - A competição de Atletismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras 2018-2020 do *World Para Athletics*, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 265 - Na competição de Atletismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, intelectual, visual e **Down**, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A (Sub 14) - de 11 a 13 anos (nascidos em 2011 a 2013);

Categoria B (Sub 16) - de 14 e 15 anos (nascidos em 2009 e 2010);

Categoria C (Sub 18) - de 16 e 17 anos (nascidos em 2007 e 2008);

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, os anos de 2009, 2010 e 2011, poderão ser convocados para o *Jeb's*, dentro das provas específicas descritas no **Artigo 270**.

Artigo 266 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - Não há limite de atletas a serem inscritos por escola, devendo cada atleta participar de no mínimo 2 provas e no máximo 3, com exceção dos anos elegíveis para as provas do *Jeb's*, que podem se inscrever em no máximo 4 provas.

Parágrafo 2º - Cancelamentos de provas devem ser realizados por escrito durante o Congresso Técnico exclusivamente, em casos de saúde, demais cancelamentos devem ser feitos em até 15 dias antes da competição.

Parágrafo 3º - A não participação de uma prova acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão. O atleta tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Parágrafo 4º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas escritas, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova.

Parágrafo 5º - O Atleta deverá competir nas provas em que foi inscrito, alterações não serão aceitas, com exceção por trocas de classes após a classificação com confirmações no congresso técnico.

Artigo 267 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da *Classificação Funcional Internacional do IPC Athletics*.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição.

Parágrafo 2º - Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

Parágrafo 3º - A escola que tiver algum atleta inelegível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares - **2024**.

Artigo 268 - As provas de atletismo serão realizadas em pistas de parâmetros oficiais:

Parágrafo 1º - A pista de atletismo deverá ter 8 raias com 1 metro e 22 centímetros de largura (10 metros de largura total) e de 400 metros de comprimento (raia interna).

Parágrafo 2º - As provas de saltos devem ser realizadas em campo com uma caixa de areia de no mínimo 9 metros de comprimento por 2,75 metros de largura, e com 30 centímetros de profundidade.

Parágrafo 3º - As provas de lançamento e arremesso devem ser realizadas em um campo, com áreas circulares demarcadas no solo, para o arremesso de peso, lançamento de disco e Club, e uma linha demarcada no solo para o lançamento de dardo.

Parágrafo 4º - Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão oferecidos pela Comissão Organizadora do Evento, e estão de acordo com o ANEXO 01.

Parágrafo 5º - Para provas de pista para deficientes visuais, onde se faz necessário o uso de guias é obrigatório o uso da "cordinha". Para a classe T11, o atleta-guia corre ao lado do atleta, unidos pelo cordão de ligação de acordo com as especificações da imagem 1, e é obrigatório o uso de protetores oculares, sendo de total responsabilidade do competidor. O atleta-guia e o uso do cordão guia são opcionais, para a classe T12 e para a classe T13, não pode haver auxílio do atleta-guia, e nem ser auxiliado por um apoio no salto.



Imagem 1: corda guia

Parágrafo 6º - A "cordinha", pode ser confeccionada com barbante, velcro ou qualquer material que não seja elástico, e todas as guias serão aferidas no congresso técnico e aquelas que não apresentarem a medida oficial e características obrigatórias descritas acima, não poderão ser utilizadas na competição.

Parágrafo 7º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de corrida, petra ou bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Artigo 269 - Cabe à arbitragem do atletismo, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do *World Para Athletics*.

Artigo 270 - As provas a serem realizadas são as seguintes:

Categoria A - Sub14 - Masculino e Feminino - 11 a 13 anos

Prova	Categoria
60 m	T11 T12 T13 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* e RR3*
100 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* e RR3*
200m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64 RR1* RR2* e RR3*
Lançamento de Pelota	F11 F12 F13 F21 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Provas exclusivas para classificação no Jeb's: **Sub14 - Masculino e Feminino - 11 a 13 anos**

PROVA	CLASSES
80m	T20
Salto em distância	T20
Arremesso de Peso	T20

Categoria B - Sub16 – Masculino e Feminino – 14 e 15 anos

Prova	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* e RR3*
200 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* e RR3*
400 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64 RR1* RR2* e RR3*
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Provas exclusivas para classificação no Jeb's: Sub16 – Masculino e Feminino - 14 e 15 anos

PROVA	CLASSES
80m	T20
Salto em distância	T20
Arremesso de Peso	T20

Categoria C - Sub18 – Masculino e Feminino – 16 e 17 anos

Prova	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* e RR3*
200 m	RR1* RR2* e RR3*
400 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* e RR3*
800 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Parágrafo 1º - O salto em distância terá caráter de salto real apenas para o atleta Down (T21), e Visual (T11/T12/T13).

Parágrafo 2º - Os cartões de prova, serão gerados a partir das provas indicadas na Inscrição Esportiva, podendo assim ser alteradas no congresso técnico, em decorrência de mudança na classificação do atleta. Ele se caracteriza como um documento oficial, onde a arbitragem irá marcar os tempos oficiais dos atletas.

Parágrafo 3º - Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

Parágrafo 4º - As provas serão realizadas nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, atrasos não são tolerados, todos devem estar com antecedência 15 minutos na Câmara de Chamada.

Artigo 271 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 272 - Caso haja protesto pertinente a situações de uma prova essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 273 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2024, serão utilizados os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Os atletas selecionados terão que cumprir o maior número de critérios, sendo eles:

Atletas com o melhor ITC.

Atletas com Classificação confirmada

O Atleta que disputou o maior número de provas da modalidade no JEESP

Disputa de prova oficial de acordo com as regras 2019-2020 do World Para Athletics.

Inscrição dentro do prazo

Parágrafo 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 274 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Atletismo e pela Gerência Técnica.

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico):

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F11-13	2.00kg	1.00kg	800g	600g	7.26kg	4.00kg
CAT.B	F11-13	1.50kg	1.00kg	800g	600g	5.00kg	4.00kg
CAT.A	F11-13	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F20	7.26kg	4.00kg
CAT.B	F20	5.00kg	4.00kg
CAT.A	F20	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F21	4.00kg	3.00kg
CAT.B	F21	3.00kg	2.00kg
CAT.A	F21	2.00kg	2.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
	F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g

CAT.C	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.50kg	1.00kg	700g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
CAT.B	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.00kg	1.00kg	800g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT.A	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	400g	400g	2.00kg	1.00kg	NE
	F34	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico)

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F40-F41	1.00kg	750g	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F42	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F43-F44	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F45	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F61-63	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F62-64	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
CAT.B	F40-F41	1.50kg	750g	600g	400g	3.00kg	2.00kg
	F42	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F61-63	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F62-64	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
CAT.A	F40-F41	750g	500g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	500g	400g	3.00kg	3.00kg
	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
CAT.C	F51	1.00kg	1.00kg	NE	NE	NE	NE	397g
	F52	1.00kg	1.00kg	600g	600g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F54	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F55	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F56	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F57	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT.B	F51	1.00kg	1.00kg	600g	600g	NE	NE	397g
	F52	1.00kg	1.00kg	600g	600g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F54	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F55	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F56	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F57	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT.A	F51	500g	500g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	500g	500g	400g	400g	1.50kg	1.50kg	NE
	F53	500g	500g	400g	400g	2.00kg	1.50kg	NE
	F54	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F56	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F57	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

13.2- REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS 3x3

Artigo 275 - A peneira será realizada de acordo com as regras do Basquetebol em Cadeira de Rodas –regras da IWBF, FIBA 3x3, assim como esse regulamento e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 276 - Na peneira de Basquetebol dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2011);

Parágrafo Único: Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminina.

Artigo 277 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 278 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional IWBF.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento, enviar laudos médicos e levá-los no dia da classificação funcional, como descrito no Regulamento Geral.

Artigo 279 - A peneira será realizada em meia quadra de basquete com piso de madeira. A quadra terá as medidas de uma quadra regular de basquetebol, incluindo uma linha de lance livre (5.80m), a linha do arco (6.75m) e nenhuma marcação de "semicírculo de não carga" embaixo

da única cesta. As bolas usadas para o treinamento e competição de basquetebol serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodasesportivas aos competidores. Caso o atleta não tenha um equipamento é deresponsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Parágrafo 2º - É proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandagens podem ser usadas, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida. Os jogadores podem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco.

Artigo 280 - Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

Parágrafo Único: Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral. Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 281 - O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 282 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critérios:

Atletas com a melhor desenvoltura durante a seletiva.

Atletas com Classificação confirmada:

a) Inscrição dentro do prazo

Parágrafo Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 283 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Basquete em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica.

13.3 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

Artigo 284 - A competição de Bocha obedecerá às regras de acordo com a Versão 2.0 da edição 2021/2024 das Regras da Federação Internacional de Bocha (BISFed Boccia Rules 2021-2024 V2.0 - BISFed Boccia e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorrerem, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 285 - Na competição de Bocha dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2011, 2012 e 2013

Categoria B: alunos nascidos em 2007, 2008, 2009 e 2010

Artigo 286 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em algum dos jogos inscrito, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 287 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da *BISFed Boccia*.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma

banca de classificação física durante o evento, de acordo com a disponibilidade dos órgãos competentes, em caso da não disponibilização a coordenação da modalidade fica responsável.

Parágrafo 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Associação Nacional de desporto para deficientes - ANDE. A Classificação da Bocha conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos na bocha) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atleta terá sua classificação concluída.

Parágrafo 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

Parágrafo 4º - Para participar da Bocha, o aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui comprometimento severo dos 4 membros (braços e pernas), com qualquer quadro de origem cerebral ou não cerebral, como: paralisia cerebral, distrofia muscular progressiva, esclerose múltipla, lesão medular com tetraplegia.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1. Deficientes Físicos: Classes de BC1 a BC4

O atleta pode ter marcha, mas não pode ter corrida. E na hora do jogo é obrigatório que ele utilize uma cadeira de rodas.

Artigo 288 - A competição será realizada em local apropriado para a prática, sendo possível em piso de madeira, concreto ou sintético (Paviflex). Todas as pistas serão produzidas em tinta ou fita especial com largura descrita no Regulamento da Federação Internacional- BisFed.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas ou calhasou rampas aos competidores. Caso o atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Parágrafo 2º - A cadeira de rodas do atleta deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada) menos na classe BC3 onde não mais temos uma altura mínima.

Parágrafo 3º - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Artigo 289 - Cabe à arbitragem da Bocha, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da modalidade.

Parágrafo Único - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 30 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 290 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 291 - Caso haja protesto pertinente a situações de uma partida essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 292 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Parolimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - O critério para a escolha dos nomes leva em consideração a possibilidade de medalhas e pontuação para o Estado. Visto que está presente no regulamento da fase nacional, a pontuação por medalha e também pontuação individual, colaborando para a pontuação geral do Estado na competição. Posto isto, será feita uma análise dos Primeiros colocados e os Segundos colocados de cada classe e categoria. É de suma importância que o atleta já possua classificação funcional, caso a mesmanhão aconteça durante os Jogos Escolares do Estado de São Paulo de **2024**, não será impedida a convocação do atleta em questão, além dos atletas terem jogado pelo menos uma partida durante os Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 293 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

13.4 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO MINI- FUTEBOL DE 5

Artigo 294 – A peneira de Futebol de Cinco (B1) das Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras da *International Blind Sport Federation – IBSA* (2016), e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 295 – Na peneira do Futebol de Cinco dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência visual, (classe B1 somente exceto goleiros) nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: alunos nascidos em 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011

Parágrafo 1º - Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo a faixa etária da competição.

Parágrafo 2º - Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminina.

Artigo 296 – Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 297 – Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Oftalmológica da IBSA.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação visual durante o evento.

Parágrafo 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Futebol é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

Parágrafo 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os Formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

Parágrafo 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possua sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

Deficientes Visuais: Classe B1

Artigo 298 – A peneira será realizada em campo de grama natural, sintética, madeira ou concreto. As bandas laterais poderão ser confeccionadas de madeira, alumínio, acrílico ou qualquer outro material que não possa lesionar os atletas, e a traves e redes de acordo com as regras da IBSA.

Parágrafo 1º - É responsabilidade do atleta trazer seus materiais de uso pessoal, como chuteiras, caneleiras, luvas entre outros. Caberá à Comissão Organizadora do Evento prover as bolas de Futebol de 5 com guizos.

Parágrafo 2º - Não será permitida no interior do ginásio, a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Artigo 299 – Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

Parágrafo 1º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Parágrafo 2º - Os Goleiros são atletas sem comprometimento visual (videntes) mas com a mesma faixa etária. Esses atletas também devem vir para as Seletivas e passar pela peneira.

Artigo 300 – Poderão ser entregues medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 301 – O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 302 – Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critérios:

Atletas com a melhor desenvoltura durante a Seletiva.

Atletas com Classificação confirmada.

Inscrição dentro do prazo

Parágrafo Único – Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 303– Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Futebol de 5 e pela Gerência Técnica.

13.5 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE SETE

Artigo 304 - A peneira do Futebol de Paralisados Cerebrais dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com o Manual de Regras da IFCPF 2018 e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 305 - Na peneira de Futebol de Sete dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: Alunos nascidos em 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011

Parágrafo 1º - Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo a faixa etária da competição.

Parágrafo 2º - Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminina.

Artigo 306 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 307 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional IFCPF.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento.

Parágrafo 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Futebol conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos no futebol) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atleta terá sua classificação concluída.

Artigo 308 - A peneira será realizada em campo de grama natural ou sintética, bem como traves e redes com as dimensões e especificações técnicas de acordo com as Regras da IFCPF.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora do Evento irá fornecer as bolas de Futebol *Society* para o treinamento e competições.

Artigo 309 - Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

Parágrafo Único: Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 310 - Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 311 - O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 312 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critérios:

Atletas com a melhor desenvoltura durante a Seletiva.

Atletas com Classificação confirmada.

Inscrição dentro do prazo

Parágrafo Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 313 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Futebol de 7 e pela Gerência Técnica.

1. 6 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL

Artigo 314 - A peneira de Goalball dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será baseada nas regras da *International Blind Sport Federation – IBSA*, e é exclusiva para atletas com deficiência visual.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 315 - Na peneira de Goalball dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: alunos nascidos em 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011

Parágrafo Único: Para a etapa Nacional serão selecionados atletas divididos por gênero para constituir os dois times, de acordo com as Regras específicas da modalidade, mas durante a seletiva todos jogaram juntos.

Artigo 316 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 137 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Oftalmológica da IBSA.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação visual durante o evento.

Parágrafo 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Goalball é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

Parágrafo 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os Formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

Parágrafo 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

Deficientes Visuais: Classe de B1 a B3

Artigo 318 - A peneira será realizada em quadra de piso sintético tipo Paviflex, com traves específicas de Goalball, e bola de Goalball com guizo.

Artigo 319 - Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

Parágrafo único: Os horários designados na tabela devem ser cumpridos sendo necessário chegar com 15 minutos de antecedência.

Artigo 320 - Poderão ser entregues medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 321 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Com o objetivo de formar a melhor equipe foi utilizado, a avaliação de desempenho esportivo de três tempos de 12 minutos, com descanso de 12 a 15 minutos entre os tempos, para computação dos scouts de erros e acertos foram considerados: defesa correta (DC); assistência aos outros jogadores (passe de bola) (ASS); arremessos corretos (ACO); arremessos errados ("out") (AER) e erros gerais cometidos, como os de defesa e passe (ERR). Desses parâmetros, produziram-se as variáveis de análise de acordo com os seguintes passos:

- Totalização dos acertos (Acertos = DC + ASS + ACO);
- Totalização dos erros (Erros = AEA + ERR);
- Totalização das ações (Ações = Acertos + Erros);
- Proporção de acertos ($p \text{ Acertos} = \text{Acertos}/\text{Ações}$);
- Proporção de erros ($p \text{ Erros} = \text{Erros}/\text{Ações}$).
- Atletas inscritos dentro do Prazo

Quanto à computação dos scouts referentes à gols, a proporção foi calculada pelo número de gols dividido pelo total de arremessos (incluindo arremessos corretos e errados) de modo que a $pgols = \text{Gols}/\text{Total de Arremessos}$. Após a análise de cada aluno, os cinco melhores no resultado, são escolhidos para compor a equipe feminina e masculina que representará o Estado de São Paulo na Paralimpíadas Escolar

Parágrafo 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 322 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Goalball e pela Gerência Técnica.

13.7 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Artigo 323 - A competição ou peneira de Judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA, e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 324 - Na competição ou peneira de Judô dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2012 e 2013

Categoria B: alunos nascidos em 2010 e 2011

Categoria C: alunos nascidos em 2007 a 2009

Parágrafo Único: Ocorrera disputa por gênero e categoria de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 325 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um combate acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o combate.

Artigo 326 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Oftalmológica da IBSA.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação visual durante o evento.

Parágrafo 2º- Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Judô é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

Parágrafo 3º- Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os Formulários e alocados nas classes sugeridas por eles.

Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

Parágrafo 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

Deficientes Visuais: Classe de B1 a B3

Artigo 327 - Para a realização da competição ou peneira será oferecido o local apropriado com tatames oficiais como consta nas Regras da IBSA.

Artigo 328 - Cabe à arbitragem do Judô, a organização das chaves e combates, dentro do disposto pelas regras da IBSA.

Parágrafo 1º - Os alunos B1, B2 e B3 competem juntos nas classes e categorias.

Parágrafo 2º - Não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Parágrafo 3º - As pesagens oficiais serão realizadas nos dias, locais e horários estabelecidos pela organização do evento, será devidamente informado a todos via e-mail e no dia em questão.

Parágrafo 4º - O judoguê deve respeitar as regras da IBSA.

Artigo 329- Os alunos deverão ser inscritos conforme quadro de categoria e peso abaixo:

Categoria A Individual: alunos nascidos em 2012 e 2013.

Masculino	Classe	Feminino
- 31,0 Kg	Ligeiro	- 31,0 Kg
-38,0 Kg	Leve	-38,0 Kg
- 47,0 Kg	Médio	- 47,0 Kg
- 60,0 Kg	Pesado	- 60,0 Kg
+ 60,0 kg	Super Pesado	+ 60,0 kg

Categoria B Individual: alunos nascidos em 2010 e 2011

Masculino	Classe	Feminino
- 40,0 Kg	Ligeiro	- 40,0 Kg
-48,0 Kg	Leve	-48,0 Kg
- 58,0 Kg	Médio	- 58,0 Kg
- 73,0 Kg	Pesado	- 73,0 Kg
+ 73,0 kg	Super Pesado	+ 73,0 kg

Categoria C Individual: alunos nascidos em 2007 a 2009

Masculino	Classe	Feminino
-55,0 Kg	Ligeiro	-44,0 Kg
-66,0 Kg	Leve	-52,0 Kg
-81,0 Kg	Médio	-63,0 Kg
+ 81,0 Kg	Pesado	+ 63,0 Kg

Categoria C Absoluto MASCULINO ATÉ 73KG MASCULINO MAIS DE 73KGFEMININO ATÉ 57KG FEMININO MAIS DE 57KG

Parágrafo 1º - Caso haja a possibilidade de se realizar a competição a forma de disputa será de acordo com os sistemas de chave:

Chave Olímpica: Com 06 ou mais alunos inscritos na categoria e classe, com repescagem dos semifinalistas;

Rodízio: Com 3 a 5 alunos inscritos na categoria e classe;

Confronto: Com 2 alunos inscritos na categoria e classe, ocorrerá confronto com melhor de três disputas;

Parágrafo 2º - Quando não for possível ser realizada a competição, o coordenador de arbitragem irá realizar treinos específicos e analisar cada um dos atletas individualmente.

Parágrafo 3º - O Tempo de luta será de 2 minutos para a categoria A, 3 minutos para a categoria B e 4 minutos para categoria C.

Parágrafo 4º - O Tempo de "Golden score" será de 2 minutos.

Parágrafo 5º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 330 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 331 - Caso haja protesto pertinente a situações de um combate essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 332 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2024, serão utilizados os seguintes critérios:

- Atletas inscritos dentro do prazo;
- Atletas com resultado em competições, ou melhor, desenvoltura na Seletiva;
- Classificação visual confirmada;

Parágrafo Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 333 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Judô e pela Gerência Técnica.

13.8 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

Artigo 334 - A competição de natação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras do World Para Swimming (WPS) e adaptações descritas nesse Regulamento.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 335 - Na competição de Natação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2011, 2012 e 2013

Categoria B: alunos nascidos em 2009 a 2010

Categoria C: alunos nascidos em 2007 e 2008.

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 336 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - Não há limite de atletas a serem inscritos por escola, devendo cada atleta participar de no mínimo 1 prova e no máximo 5.

Parágrafo 2º - Cancelamentos de provas devem ser realizados por escrito durante o Congresso Técnico exclusivamente.

Parágrafo 3º - A não participação de uma prova acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão. O atleta tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Parágrafo 4º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova.

Parágrafo 5º - O Atleta deverá competir nas provas em que foi inscrito, alterações não serão aceitas, com exceção por trocas de classes após a classificação com confirmações no congresso técnico.

Artigo 337 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da *Classificação Funcional Internacional do World Para Swimming (WPS)*.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

Parágrafo 2º - A escola que tiver algum atleta inelegível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares – CPB 2024.

Parágrafo 3º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação na Natação conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos na piscina) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atleta terá sua classificação concluída.

Parágrafo 4º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional. Para a classificação visual será enviado com antecedência para os classificadores os Formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

Parágrafo 5º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possua sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

Parágrafo 6º - Nas provas de natação a identificação da prova é realizada pelas letras, sendo: **S** – Nado livre, costas e borboleta; **SB** - Nado Peito e **SM** – Nado Medley, e classe identificada pela numeração:

- 1) Deficiente Físicos: Classe de 1 a 10
- 2) Deficientes Visuais: Classe de 11 a 13
- 3) Deficientes intelectuais: Classe 14

EX: S8, tornando assim o atleta que possui esta classe apto a nadar as provas de Nado livre, Nado costas e Nado borboleta apenas.

Artigo 338 - A competição de Natação será realizada em piscina de 50 metros, coberta e aquecida.

Artigo 339 - Cabe à arbitragem da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do *World Para Swimming*.

Artigo 340 - As provas do programa para as Categorias A, B e C são as seguintes:

Parágrafo 1º - A competição da natação será realizada em piscina de 50 metros.

Categoria A - Masculino e Feminino – De 11, 12 e 13 anos

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
50 metros livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21
50 metros Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Medley	A	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21

Categoria B - Masculino e Feminino – De 14 e 15 anos

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
50 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros Livre	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Costas	B	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	B	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	B	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14, SB21
50 metros Borboleta	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	B	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
150 metros Medley	B	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	B	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21

Categoria C - Masculino e Feminino – De 16 e 17 anos

PROVA	CAT	GÊNERO	CLASSES
50 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros Livre	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Costas	C	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	C	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	C	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14, SB21
50 metros Borboleta	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	C	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
150 metros Medley	C	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	C	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21

Parágrafo 2º - Os cartões de nado, serão gerados a partir das provas indicadas na Inscrição Esportiva, podendo assim ser alteradas no congresso técnico, em decorrência de mudança na classificação do atleta. Ele se caracteriza como um documento oficial, onde a arbitragem irá marcar os tempos oficiais dos atletas.

Parágrafo 3º - Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

Parágrafo 4º - Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas (aquelas que tiverem menos que 03 atletas inscritos) conforme o Regulamento Geral, serão premiadas com medalhas.

Parágrafo 5º - As provas serão realizadas nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, atrasos não são tolerados, todos devem estar com antecedência 15 minutos na Câmara de Chamada.

Artigo 341 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 342 - Caso haja protesto pertinente a situações de uma prova essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 343 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Os atletas selecionados terão que cumprir o maior número de critérios, sendo eles:

- Atletas com o melhor ITC.
- Atletas com Classificação confirmada
- O Atleta que disputou o maior número de provas da modalidade no Jeesp
- Disputa de prova oficial de acordo com as regras de as regras 2019-2020 do World Para Swimming (WPS).
- Atletas inscritos dentro do prazo

Parágrafo 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 344 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da Natação e pela Gerência Técnica.

13.9 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARABADMINTON

Artigo 345 - A competição ou peneira de Parabadminton será regido pelo Regulamento Geral de Competições 2014 da Confederação Brasileira de Badminton (CBBBD), pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF).

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 346 - Na competição ou peneira do Parabadminton dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria Única - alunos nascidos em 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 347 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em algum dos jogos inscrito, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 348 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da BWF.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento, enviar laudos médicos e levá-los no dia da classificação funcional, como descrito no Regulamento Geral.

Artigo 349 - O jogo de Parabadminton ocorrerá em uma quadra de madeira de 13,40m de comprimento e 6,10 de largura, com as linhas delimitando as áreas de jogos pintadas e uma rede com 1,55m de altura.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas esportivas aos competidores. Caso o atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Artigo 350 - Cabe à arbitragem do Parabadminton, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da BWF.

Parágrafo 1º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 30 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Parágrafo 2º - Dependendo da quantidade de inscrições em cada classe, poderá haver uma junção entre o mesmo gênero.

Parágrafo 3º - Dependendo da quantidade de vagas disponíveis para a Etapa Nacional, poderá haver junção entre as classes *Standing* (SL3, SL4, SU5 e SS6) e *Wheelchair* (WH1 e WH2).

Artigo 351 - O programa de disputas será desenvolvido por meio de grupos a serem estabelecidos no Congresso Técnico.

Simple Masculina (SM) Simple Feminina (SF)

Parágrafo Único: Tendo número mínimo de atletas para realizar a disputa, o formato da competição será:

- a) Seguirá o modelo BWF (Fase de grupos seguida por eliminatória);
- b) Os eventos que apresentarem um número menor ou igual a 5 (cinco) inscrições formarão um grupo único;
- c) Qualquer outra forma de disputa terá que ser apresentada e aceita por maioria simples na reunião técnica;
- d) Haverá sorteio dos jogos somente após a reunião técnica;
- e) As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets (02 - dois - sets vencedores);
- f) O período de aquecimento não deverá ultrapassar 03 (três) minutos do início de cada partida;

- g) Deverá haver um período mínimo de descanso de 30 minutos, para o atleta, entre uma partida e outra;
- h) O(s) atleta(s) pode(m) optar por reduzir este tempo mínimo de descanso;
- i) Os atletas que abandonarem as disputas em qualquer evento serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição como um todo;

Entende-se por abandono:

- a) Deixar de comparecer aos jogos ou a classificação;
- b) Desistir oficialmente da competição em qualquer momento;
- c) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir;

Artigo 352 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 353 - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 354 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) A delegação será formada por pelo menos 1 atleta *Standing* e 1 atleta *Wheelchair* (masculino e feminino);
- b) As vagas serão ocupadas pelos atletas campeões de cada classe disputada na etapa estadual;
- c) Caso haja apenas 1 atleta *Standing* ou 1 atleta *Wheelchair* (masculino e feminino) inscrito na seletiva estadual, o atleta será avaliado pela coordenação do *Parabadminton* e, se considerado apto, poderá ocupar a vaga destinada à sua classe na delegação;

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 355 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Parabadminton e pela Gerência Técnica.

13.10 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARATAEKWONDO

Artigo 356 - A competição de Parataekwondo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras da *World Taekwondo* e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 357 - Na competição do Parataekwondo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual e motora nas seguintes classes e faixas etárias:

Categoria K40: 12 a 14 anos (nascidos entre 2010 a 2012)

Categoria K40: 15 a 17 anos (nascidos entre 2007 a 2009)

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e categoria de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 358 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um combate acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o combate.

Artigo 359 - A competição da Classe de Esporte K40 de Kyorugui no Para Taekwondo (K41, K42, K43, K44) são para atletas com deficiência física.

K41 K42 K43 K44

MASCULINO (3)	FEMININO (3)
ATÉ 45 KG ATÉ 51 KG ATÉ 59 KG ACIMA 59 KG	ATÉ 42 KG ATÉ 49KG ATÉ 55 KG ACIMA 55 KG

DIVISÃO DE IDADE E FAIXA – MASC. E FEM.
12 a 14 anos – 6º Gub em diante 15 a 17 anos – 6º Gub em diante

Artigo 360 - Cada município pode registrar quantas inscrições desejar nas classes elegíveis;

Artigo 361 - Todos os atletas serão obrigados a fazer a pesagem oficial antes da competição, caso não façam serão desclassificados. Todos os atletas devem registrar, no ato da inscrição, o peso correto e atual. A divisão de peso não será alterada no caso do atleta não passar na pesagem. Se o atleta for desclassificado por não se enquadrar na categoria de peso a qual pertence, a organização não terá a obrigação de custear a hospedagem, alimentação e transporte do mesmo, ficando a cargo da Unidade Federativa. Os atletas deverão trazer seus próprios materiais de proteção (antebraço, caneleira, genital, bucal e meia eletrônica).

Artigo 362 - A Classificação de todos os atletas de *Kyorugi* (Classe de Esporte K40) e *Poomse* (Classe de Esporte P30) será realizada um dia antes do campeonato, no Congresso Técnico que será agendada pela Organização do evento e disponibilizados nos Boletins Oficiais. Um calendário de classificação para todos os atletas será, também, disponibilizado nos Boletins Oficiais.

Parágrafo 1º - Todos os novos atletas das Classes de Esporte K40 e P30 serão solicitados a preencher o Formulário de Diagnóstico Médico (FDM).

Parágrafo 2º - Atletas de Deficiência Intelectual devem seguir os critérios de elegibilidade que consta no Regulamento Geral da Competição.

Artigo 363 - De acordo com o Regulamento do ParaTaekwondo, a organização reserva o direito de combinar classes e divisões no caso de participação insuficiente. Combinação de classes e ou divisões será feito pelo Coordenador Técnico da Modalidade de acordo com as Regras de competição do ParaTaekwondo.

Artigo 364 - As competições da Classe de Esporte K40 serão no sistema de eliminatória simples. O combate será de 3 *rounds* de duração de 2 minutos com intervalo de 1 minuto em cada *round*.

Parágrafo Único: As competições de *Poomse* na Classe de Esporte P20 e P30 serão no sistema de eliminatória simples. Dois (2) *Poomse* dos designados *Poomses* obrigatórios deverão ser aleatoriamente sorteados para cada classe de esporte e categoria de idade e para cada *round* de competição na Classe de Esporte P30.

Artigo 365 - Serão premiadas as três primeiras equipes da modalidade. Para critério de desempate serão consideradas:

- 1) Maior número de medalhas de ouro na Classe K40;
- 2) Maior número de medalhas de ouro na Classe P30;
- 3) Maior número de medalhas de ouro na Classe P20;
- 4) Sorteio;

Artigo 366 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2024, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) A delegação será formada por pelo menos 1 atleta K40, 1 atleta P30 e 1 atleta P20 (masculino e/ou feminino);
- b) As vagas serão ocupadas pelos os atletas campeões de cada classe disputada na etapa estadual;

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 367 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do ParaTaekwondo e Gerência Técnica.

13.11 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

Artigo 368 - A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 369 - Na competição de Tênis de Mesa dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física ou intelectual nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2011, 2012 e 2013

Categoria B: alunos nascidos em 2007, 2008, 2009 e 2010

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, ou junção de classes dependendo do número de participantes.

Artigo 370 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em algum dos jogos inscritos, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 371 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da ITTF.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

Parágrafo 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Tênis de Mesa conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos na mesa de tênis de mesa) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que o atleta possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atleta terá sua classificação concluída.

Parágrafo 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

Parágrafo 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

- 1) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 a 5

- 2) Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 10
- 3) Deficientes Intelectuais: Classe 11

Artigo 372 - A competição de Tênis de Mesa irá acontecer em uma área específica e preparada para a modalidade com no mínimo 5 mesas de Tênis de Mesa oficiais, incluindo redes e suportes. A Comissão Organizadora do Evento também irá prover bolas oficiais (brancas) para treinamento, aquecimento e jogo.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas ou raquetes aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Parágrafo 2º - O atleta que necessita de alguma adaptação para competir tem a responsabilidade de trazer o material e passar pela arbitragem para autorização de uso, de acordo com as regras da ITTF.

Parágrafo 3º - Não será permitido o uso de uniforme na cor branca (camisa e/ou *short*).

Artigo 373 - Cabe à arbitragem do tênis de mesa, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da ITTF.

Parágrafo 1º - Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três) atletas na Competição. Caso contrário, os atletas ou as Equipes serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes), preferencialmente obedecendo o seguinte critério:

- 1) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 e 2 (masculino/feminino);
- 2) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 3 a 5 (masculino/feminino);
- 3) Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 7 (masculino/feminino);
- 4) Deficientes Físicos Andantes: Classes de 8 a 10 (masculino/feminino);
- 5) Deficientes Intelectuais: somente poderão competir na classe 11 (masculino/feminino);

Os ajustes necessários deverão ser feitos, obedecendo as Categorias (Faixa Etária).

Parágrafo 2º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 374 - As competições individuais obedecerão aos critérios descritos a seguir:

Parágrafo 1º - Na competição individual teremos fase em grupos (1ª fase) e depois será eliminatória simples (2ª fase), com todos os alunos sendo sorteados dentro de suas respectivas classes para preencher cada um dos grupos.

Parágrafo 2º - Os atletas serão alocados, conforme a quantidade de inscritos na categoria, que poderá ser:

- 1) A partir de 6 atletas por categoria: Em grupos de no mínimo 3 e no máximo 4 atletas, classificando-se para a fase eliminatória os dois primeiros colocados de cada grupo;
- 2) Se tivermos 3 a 5 atletas numa categoria: Em grupo único; Segue abaixo tabela como referência:

Número de atletas inscritos por categoria	Grupos com 3 atletas	Grupos com 4 atletas
3	1	-
4	-	1
5	Grupo único com 5 atletas	
6	2	-
7	1	1
8	-	2
9	3	-
10	2	1
11	1	2

12	-	3
----	---	---

Para disputas com mais de 12 atletas, seguir a mesma lógica. Partidas Prós
Partidas Prós + Partidas contra.

Classifica-se o atleta com o maior coeficiente. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos, classificando o maior coeficiente;

Parágrafo 3º - Para a segunda fase, os jogos serão em caráter eliminatório, e os primeiros colocados de cada grupo serão sorteados para enfrentar os segundos colocados dos grupos. O sorteio será dirigido para que o primeiro colocado de um grupo não enfrente o segundo colocado do mesmo grupo da primeira fase.

Parágrafo 4º - O atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por *WO*, na fase de grupos estará automaticamente eliminado da competição.

Parágrafo 5º - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos.

Parágrafo 6º - Haverá a disputa de 3º lugar para as disputas com 6 (seis) ou mais participantes. No caso de 5, 4 ou 3 participantes, será considerada a colocação final no grupo único.

Artigo 375 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe ou grupo de classe.

Artigo 376 - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 377 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - O campeão de cada categoria, gênero e tipo de deficiência.

- a) Atletas com as melhores posições durante a Seletiva;
- b) Atletas com Classificação confirmada;
- c) Inscrição dentro do prazo;

Parágrafo 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 378 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Tênis de Mesa e pela Gerência Técnica.

13.12 REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS

Artigo 379 - A competição ou peneira de Tênis em Cadeira de Rodas das Paralimpíadas Escolares **2024** será realizada de acordo com as normas e regras da Federação Internacional de Tênis – ITF e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 380 - Na competição ou peneira dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2011, 2012 e 2013

Categoria B: alunos nascidos em 2007, 2008, 2009 e 2010

Parágrafo único - Ocorrera disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, ou agrupamento dependendo do número de participantes.

Artigo 381 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em algum dos jogos inscrito, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 382 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da ITF.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento.

Parágrafo 2º - A escola que tiver algum atleta inelegível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares – CPB **2024**.

Parágrafo 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

Parágrafo 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

- 1) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes WH1 e WH2.
- 2) Deficientes Físicos Andantes: Classes SL3 E SL4, SU5 e SS6.

Artigo 383 - A competição ou peneira irá ser realizada em quadras de tamanho oficial de acordo com as Regras da ITF, as mesmas devem seguir as cores também descritas no regulamento.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas esportivas ou raquetes de tênis aos competidores. Caso o atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Parágrafo 2º - Cada aluno deverá participar uniformizado e com seu material próprio para a prática do tênis e adaptações necessárias. Ficando a cargo da Comissão Organizadora o empréstimo das bolas para o aquecimento e jogos.

Artigo 384 - Cabe à arbitragem do tênis em cadeira de rodas, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da ITF.

Parágrafo 1º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15(quinze) minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Parágrafo 2º - A competição será dividida em chave simples.

Parágrafo 3º - Deverá haver um mínimo de 03 atletas para criar as chaves, elas serão de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre o gênero masculino e feminino.

Parágrafo 4º - Para os jogos de simples é necessário haver um número mínimo de 03 (três) alunos por categoria, caso contrário as categorias serão agrupadas.

Parágrafo 5º - Quando não for possível ser realizada a competição, o coordenador de arbitragem irá realizar treinos específicos e analisar cada um dos atletas individualmente.

Artigo 385 - A forma de disputa será de acordo com o número de jogadores participantes em cada categoria, **obedecendo aos seguintes critérios:**

- Com 02 (dois) alunos – melhor de 3 (três) jogos.
- De 03 (três) a 05 (cinco) alunos – jogam todos contra todos em sistema de *Round - Robin*.

Os critérios desempate para o sistema de *Round - Robin* serão os seguintes:

- Confronto direto;
- Número de Sets vencidos;
- Número de *Games* vencidos;
- Sorteio;

De 06 (seis) a 10(dez) alunos por categoria – 02(dois) grupos; na primeira fase de grupos jogam todos contra todos em seus respectivos grupos segundo sistema de *Round - Robin* descrito acima. Na segunda fase os dois primeiros colocados de cada grupo se enfrentam em uma final; o 02(dois) de um grupo enfrenta o 02(dois) do outro grupo pela disputa do terceiro e quarto lugar; o 03(três) de um grupo enfrenta o 03(três) do outro grupo pela disputa do quinto e sexto lugar. 11(onze) participantes ou acima será formada uma chave.

Parágrafo Único: Não haverá flexibilidade quanto ao horário dos jogos. Os jogos seguem a agenda de horários estabelecida no dia anterior. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá uma tolerância de 15(quinze) minutos para o início da primeira rodada; para os jogos subsequentes não haverá tolerância de atraso.

Artigo 386 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 387 - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 388 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Atletas com as melhores posições durante a Seletiva;
- b) Atletas com Classificação confirmada;
- c) Inscrição dentro do prazo;

Parágrafo Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 389 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Tênis em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica.

13.13 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO MINI - VOLEIBOL SENTADO

Artigo 390 - A peneira do Voleibol Sentado dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as Regras Oficiais do Voleibol Sentado da *World Para Volley* e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 391 - Na peneira de Voleibol dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: alunos nascidos em 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011

Parágrafo Único: Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo feminina, tendo em vista que é obrigatório haver atletas femininas na equipe.

Artigo 392 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 393 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional *World Para Volley* para atletas com deficiência Física.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento.

Artigo 394 - A peneira será realizada em:

Parágrafo 1º - Área retangular e simétrica com dimensões de 8m x 4m, rodeado por uma zona livre que deve medir um mínimo de 3 m das linhas laterais e 4,5 m das linhas de extremidade (fundo). O espaço de jogo livre é o espaço acima da área de jogo, que está livre de quaisquer obstruções.

Parágrafo 2º - Altura da rede colocada verticalmente sobre a linha central há uma rede cujo topo é definido na altura de 1,00 metros, 0,80 m de largura e 5,00 metros de comprimento.

Parágrafo 3º - Todo o equipamento adicional é determinado pelas regulamentações da *World Para Volley* e é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento prover as bolas para o treinamento e competição.

Parágrafo 4º - É proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandagens podem ser usadas, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida. Os jogadores podem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco. Não é permitido jogar com os pés descalços.

Artigo 395 - Cabe ao Coordenador e/ou Técnico da modalidade, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

Parágrafo Único: Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 396 - Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 397 - O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 398 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Atletas inscritos dentro do prazo, e dentro da faixa etária;
- b) Atletas elegíveis para a modalidade;
- c) Atletas que tenham noção dos fundamentos básicos da modalidade;
- d) Atletas que melhor correspondem para a prática do Voleibol, dentro dos padrões;
- e) Aqueles que melhor sobressaírem aos treinamentos;

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 399 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Mini - Vôlei sentado e pela Gerência Técnica.

13.14 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HALTEROFILISMO PARALÍMPICO

Artigo 400 - A modalidade de Para-Halterofilismo será regida pelas Regras da modalidade (*IPC-WPPO- World Para-Powerlifting*), com as exceções previstas neste Regulamento.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 401 - Na competição ou peneira de Halterofilismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência Física, nas faixas etárias de **15 a 18 anos**. O Congresso Específico será realizado no dia anterior da competição.

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e categoria de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 402 - Os atletas com deficiência física que não possuem a Classificação Funcional Oficial - CPB, enviar através dos *links* abaixo, até o dia **15 de abril de 2024**, toda documentação necessária, para a realização da mesma. Seguem os documentos a serem encaminhados obrigatoriamente, caso não sejam todos enviados dentro do prazo não será aceita a solicitação de classificação:

Classificação Funcional - Deficiência Física:

Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão;

Laudos médicos com o CID da patologia;

Exame de Imagem (ou outro que seja mais indicado) relacionado com a patologia; e

Laudos médicos descritivos do exame de imagem

Artigo 403 - A modalidade de Para-Halterofilismo será disputada como individual, na Categoria Livre nos gêneros Feminino e Masculino, com idade mínima de 15 anos (a serem completados no ano da competição), com os pesos descritos abaixo por gênero:

Categorias de Peso Corporal – Feminino		
Leve	Até 41,00 kg	Até 41,00 kg
	Até 45,00 kg	De 41,01 kg a 45,00 kg
	Até 50,00 kg	De 45,01 kg a 50,00kg
Médio	Até 55,00 kg	De 50,01 kg a 55,00 kg
	Até 61,00 kg	De 55,01 kg a 61,00 kg
	Até 67,00 kg	De 61,01 kg a 67,00 kg
Pesado	Até 73,00 kg	De 67,01 kg a 73,00 kg
	Até 79,00 kg	De 73,01 kg a 79,00 kg
	Até 86,00 kg	De 79,01 kg a 86,00 kg
	Acima de 86,00 kg	Acima de 86.01 kg

Categorias de Peso Corporal – Masculino		
Leve	Até 49,00kg	Até 49,00kg
	Até 54,00 kg	De 49,01 kg a 54,00 kg
	Até 59,00 kg	De 54,01 kg a 59,00 kg
Médio	Até 65,00 kg	De 59,01 kg a 65,00 kg
	Até 72,00 kg	De 65,01 kg a 72,00 kg
	Até 80,00 kg	De 72,01 kg a 80,00 kg
	Até 88,00 kg	De 80,01 kg a 88,00 kg
Pesado	Até 97,00 kg	De 88,01 kg a 97,00 kg
	Até 107,00 kg	De 97,01 kg a 107,00 kg
	Acima de 107,00 kg	Acima de 107,01 kg

Parágrafo 1º - Para uma prova ser válida ela deve ter no mínimo três atletas, usando os pesos e categorias demonstrados neste artigo, caso contrário será utilizada a tabela HA de índices.

Parágrafo 2º - A pesagem oficial acontecerá no mesmo dia da competição 2 horas antes do início, assim como descrita nas regras da *WPPO*, bem como a checagem do uniforme e equipamentos.

Parágrafo 3º - Na área de competição só será permitida a presença de um integrante da equipe acompanhando o atleta, este acompanhante poderá sacar a barra, porém esta ação deve ser notificada com antecedência à arbitragem (no início da competição), caso contrário os anilheiros irão sacar a barra.

Parágrafo 4º - Aos atletas são permitidos apenas três (3) tentativas de levantamento, uma tentativa em cada uma das três rodadas. Um Levantamento Extra (4ª tentativa) será permitido apenas para fins de quebra de recorde, como prevê o regulamento do *WPPO*.

Parágrafo 5º - Não haverá tolerância de peso entre os participantes.

Artigo 404 - Os materiais da competição serão os oficiais pela *WPPO*, exceto a área de aquecimento que poderão ter bancos normais de academia.

Artigo 405 - Para que o atleta possa tomar parte da competição deverá estar devidamente uniformizado, como segue:

- camiseta de manga curta em algodão;
- uso obrigatório de macaquinho, bermuda justa ou *Legging*;
- uso obrigatório de meia e tênis.
- uso opcional de faixas de perna e banco.

Parágrafo 1º - Para o item camiseta o material não poderá em qualquer circunstância ser elástico.

Parágrafo 2º - Para os itens macaquinho, bermuda ou *legging* é necessário que sejam justas, para observação dos movimentos durante a tentativa. Não serão aceitas calças ou bermudas largas como calças de agasalho.

Parágrafo 3º - Para os itens meia e tênis, ambos devem estar limpos.

Parágrafo 4º - O uso de faixas de banco é opcional do atleta, entretanto deve seguir as regras da *WPPO*:

A amarração das pernas deverá ser realizada pelo atleta ou treinador; em ambos os casos, isso poderá ser com a assistência do anilheiros/carregadores, mas deverão sempre estar sob a supervisão dos Árbitros.

Em todos os casos, nunca deverá haver duas (2) faixas que se sobrepõem e/ou setoquem e deverá haver um espaço visível entre as duas (2) faixas. A única exceção se dará quando um atleta possuir contraturas severas das pernas. Nesse caso, por razões de segurança, as faixas poderão estar sobrepostas desde que um classificador tenha verificado isso e tenha escrito esta exceção no passaporte de resultado dos atletas.

A afixação é permitida em qualquer lugar do membro inferior, dos tornozelos até a parte superior da coxa, mas nunca deve estar por sobre ou acima da linha do quadril. A única exceção será para amputados com desarticulação completa do quadril. Nesses casos, as faixas com largura de 7,5 cm deverão ser utilizadas e colocadas o mais baixo possível, longe da área da virilha e nunca deverá haver duas faixas que se sobrepõem. As faixas de pernas/banco devem possuir 2 m e/ou 2,2 m, e ambas nunca deverão ser menores que 7,5 cm, ou maiores que 10 cm de largura, devem ser sem acolchoamento adicional, fivelas ou ganchos metálicos.

Quando faixas de banco pessoais forem utilizadas, elas devem ser apresentadas e verificadas na checagem dos equipamentos, antes da pesagem.

Artigo 406 – Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Atletas inscritos dentro do prazo;
- b) Atletas com resultado em competições, ou melhor, desenvoltura na Seletiva;
- c) Classificação confirmada;

Parágrafo Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 407 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Halterofilismo e pela Gerência Técnica.

III- JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 408 - A Justiça Desportiva será aplicada pelas Comissões Disciplinares Permanentes em suas respectivas áreas de jurisdição e pela Comissão Disciplinar Especial, quando das Fases Regionais, e Fases Finais sediadas, de acordo com o Código de Justiça Desportiva da SESP/CEL:

Parágrafo único - A infração disciplinar praticada pelo aluno menor de 14 (quatorze) anos (§2º do artigo 50 da Lei nº 9615/98 - Lei Pelé) será punida com suspensão automática de 01 (uma) a 02 (duas) partidas, conforme a gravidade da infração, a critério dos responsáveis pela organização de cada fase.

Artigo 409 - As representações devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo professor da Unidade Escolar e protocoladas no órgão responsável pela fase, como segue:

- Fases DE, Sub-Regional, Inter DE e Regional: até às 17h do primeiro dia útil após o término do jogo ou competição;
- Fase Regional sediada e Fases Finais das Etapas I e II: até 03 (três) horas após o término do jogo ou competição;
- Etapas III: até 03 (três) horas após o término do jogo ou competição;
- Etapa IV (Finalíssima): até 03 (três) horas após o término do jogo ou competição.

Parágrafo 1º - Os resultados serão automaticamente homologados, depois de esgotados os referidos prazos.

Parágrafo 2º - Não serão apreciadas as representações das Unidades Escolares que não forem firmadas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada;

Parágrafo 3º - Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

Artigo 410 - As Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial deverão julgar todas as representações, antes de iniciar a fase subsequente.

Parágrafo Único - A sentença prolatada deverá ser comunicada ao organizador da fase seguinte, à direção da Unidade Escolar, às Diretorias de Ensino e à Comissão Inter Secretarial dos JEESP.

Artigo 411 - Os responsáveis pela organização dos JEESP poderão, em casos de descobrir irregularidades a qualquer momento, realizar diligências para apuração devendo, se comprovadas, desclassificar a equipe da Unidade Escolar infratora administrativamente e, em seguida, representar à Comissão Disciplinar Permanente de Justiça Desportiva, exceto nas fases

Regional sediada e Finais das Etapas I e II, onde o encaminhamento será feito à Comissão Disciplinar Especial de Justiça Desportiva.

Artigo 412 - O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial será de 10(dez) dias, contados a partir do momento em que tais decisões tiverem sido prolatadas.

IV - DA CESSÃO DE DIREITOS

Artigo 413 - Os integrantes das delegações dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova com o preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, o Governo do Estado de São Paulo através das Secretarias Estaduais envolvidas, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo e Paralímpiadas Escolares, seja durante as competições, durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som pública ou privada.

Parágrafo Único - O Governo do Estado de São Paulo, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.